

Carta Nº 011/2026

Belém (PA), 22 de abril de 2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAK

À
ACUMULADORES MOURA S/A,

I. Em resposta à impugnação interposta ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026,

DO PEDIDO - A modificação do item 15.1 do Termo de Referência do Edital para a dilação do prazo mínimo de entrega dos materiais, passando a ser 45 (quarenta e cinco) dias contando do início da vigência do contrato.

II. Manifestação/Conclusão da área técnica/demandante:

No caso em análise, tem-se que a solicitação de ampliação do prazo não será atendida. Conforme avaliação da área demandante, os equipamentos a serem fornecidos são de uso comum no mercado e já vêm sendo entregues ao Banco, por meio de Atas de Registro de Preços anteriores, no prazo estipulado no edital. Destaca-se que a contratação visa atender demandas operacionais relacionadas à continuidade dos sistemas de energia, o que exige agilidade no fornecimento.

Dessa forma, mantém-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, por ser considerado adequado ao objeto. Eventuais situações excepcionais poderão ser avaliadas pela contratante, mediante devida justificativa do fornecedor.

Assim, considera-se o pedido de impugnação improcedente.

III. Manifestação da Comissão de Licitação:

Esta Pregoeira recebe e conhece a impugnação, eis que tempestiva, e no mérito acompanha o entendimento da área técnica do Banpará.

Assim, o julgamento da impugnação foi considerado **IMPROCEDENTE**, acompanhando o entendimento da área técnica em todos os pontos, conforme já demonstrado acima.

Ana Carolina Lima
Pregoeira